



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**Secretaria de Obras e Serviços Públicos**  
**\* GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS \***

**Edital de Intimação de Limpeza de Quintal n°. 196 de 10/05/2023**

**Limpeza de quintais situados dentro do perímetro urbano do Município.**

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos dos artigos 148 e 149, Capítulo X, da Lei Complementar n°. 18 de 22 de Dezembro de 1997, Lei Complementar n° 902 de 04 de abril de 2019 e alterações vigentes.

**FAZ SABER** aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a conservarem em perfeito estado de asseio seus quintais, livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade, tendo para tal o prazo de **10 (dez) dias** a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a **01 (UM) UFM (Unidade Fiscal Municipal) POR METRO QUADRADO**, acrescida progressivamente de **100% (cem por cento)** nos casos de reincidência, de acordo com Art. 152 I, II e III, artigo 153 §1 E §2, da referida lei.

PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
RODRIGO NEGRI	22.331.001.00	AV ANTONIO PEREIRA DA SILVA Nº 0 LOTE 01 QUADRA 12 BOA VISTA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14810-770	AV ANTONIO CORADINI Nº 821 VL XAVIER CEP 14810-190 ARARAQUARA SP

**TATIANE FINI DE OLIVEIRA**  
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

\*LMS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**Secretaria de Obras e Serviços Públicos**  
**\* GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS \***

**Edital de Intimação de Conservação de Edificações Urbanas Abandonadas nº 197**  
**De 10/05/2023**

**Conservação de edificações urbanas abandonadas situadas dentro do perímetro urbano do Município.**

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos dos artigos 13 e 156 da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, e alterações vigentes.

**FAZ SABER** aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a lacrar ou tornar habitável e limpar os imóveis abaixo relacionados, no prazo de 30 (TRINTA) dias a partir da data desta publicação.

PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
RODRIGO NEGRI	22.331.001.00	AV ANTONIO PEREIRA DA SILVA Nº 0 LOTE 01 QUADRA 12 BOA VISTA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14810-770	AV ANTONIO CORADINI Nº 821 VL XAVIER CEP 14810-190 ARARAQUARA SP

**TATIANE FINI DE OLIVEIRA**  
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

\*ICR



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

\* GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS\*

## Edital de Intimação de Conservação e/ou Construção de Mureta e Passeio Público Nº. 198 de 10/05/2023

**Conservação e/ou construção de mureta e passeio público fronteiro a imóveis situados dentro do perímetro urbano do município.** Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos do artigo 116 da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, e alterações vigentes.

**FAZ SABER** aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam INTIMADOS, por meio deste, a construírem, obedecendo ao alinhamento predial, mureta com altura mínima de 0,50 cm e passeio público, não sendo permitido o uso de pisos lisos ou que venham assim a ficar em dias chuvosos, bem como criar degraus ou desníveis que possam ocasionar acidentes bem como conservá-los em perfeito estado, tendo para tal o **prazo de 30 (trinta) dias a contar dessa publicação**. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a 03 (três) UFM's (Unidades Fiscais Municipais) por metro linear, acrescido progressivamente de 100% (cem por cento) nos casos de reincidência, de acordo com artigo 122 da referida lei.

PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
ADEMILSON MARCOS APARECIDO	24.203.027.00	AV JOSE ARANTES Nº 0 LOTE 27 QUADRA 40 MARIA LUIZA IV (JD) ARARAQUARA SP CEP 14805-154	R ALVARO ALVES DA SILVA Nº 629 CIDADE JARDIM CEP 14805-458 ARARAQUARA SP
BEBIDAS POTY LTDA	09.107.001.00	AV ALBERTO SANTOS DUMONT Nº 1.857 QUADRA L PAINEIRAS (JD DAS) ARARAQUARA SP CEP 14800-230	AV ALBERTO SANTOS DUMONT Nº 1857 AGUA BRANCA (JD) CEP 14807-256 ARARAQUARA SP
MARIA NEUZA ANDRADE ROCHA	24.212.010.00	R ALVARO ALVES DA SILVA Nº 0 LOTE 10 QUADRA 49 MARIA LUIZA IV (JD) ARARAQUARA SP CEP 14805-458	R ALVARO ALVES DA SILVA Nº 409 JD MARIA LUIZA IV CEP 14805-458 ARARAQUARA SP
RAFAEL SANTOLINO FANTINI	24.210.033.00	R ALVARO ALVES DA SILVA Nº 0 LOTE 33 QUADRA 47 MARIA LUIZA IV (JD) ARARAQUARA SP CEP 14805-458	R BENTO ARANHA DO AMARAL Nº 105 PQ RES VALE DO SOL CEP 14804-082 ARARAQUARA SP



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

## **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**

### **\* GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS\***

RODRIGO NEGRI	22.331.001.00	AV ANTONIO PEREIRA DA SILVA Nº 0 LOTE 01 QUADRA 12 BOA VISTA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14810-770	AV ANTONIO CORADINI Nº 821 VL XAVIER CEP 14810-190 ARARAQUARA SP
SAULO HADDAD GARCIA	24.203.008.00	R ALVARO ALVES DA SILVA Nº 0 LOTE 08 QUADRA 40 MARIA LUIZA IV (JD) ARARAQUARA SP CEP 14805-458	AV. CLÓVIS COLOMBO Nº 181 RESIDENCIAL CAMBUY CEP 14805-420 ARARAQUARA SP
ZILMA ROSSI PEREIRA	24.203.013.00	R BENEDITO PAULO DÓTOLI ( BIZICO ) Nº 84 LOTE 13 QUADRA 40 MARIA LUIZA IV (JD) ARARAQUARA SP CEP 14805-271	R BENEDITO PAULO DÓTOLI (BIZICO) Nº 84 JD MARIA LUIZA IV CEP 14805- 271 ARARAQUARA SP

\*LMS

**TATIANE FINI DE OLIVEIRA**  
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1936 | documentoslicitacao@educararaquara.com

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que na **Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara**, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, à Av. Vicente Jerônimo Freire nº 22, fone (016) 3301.1936/3301.1942, nesta cidade, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023, PROCESSO Nº 2005/2023**, do tipo "**Menor valor global do lote**", que visa à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, COM ENTREGAS PARCELADAS, PONTO A PONTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.**

A informação dos dados para acesso deve ser feita através do site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) no Portal de Transparência Municipal ou preferencialmente pelo e-mail: [documentoslicitacao@educararaquara.com](mailto:documentoslicitacao@educararaquara.com).

**INÍCIO DA SESSÃO:** Às 14 horas do dia 24 de maio de 2023.

Araraquara, 09 de maio de 2023.

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324  
CNPJ44.239.770/0001-67 - I.E.: Isento  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



---

## **CONVOCAÇÃO**

O DAAE – Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, considerando a aprovação em Concurso Público nº 01/2018, para o cargo público de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, homologado em 05/10/2018, **CONVOCA** o(a) senhor(a) **MARCOS GESTOSO DE SOUZA**, para comparecer a este Departamento – Gerência de Recursos Humanos – até o dia **12 /05 /2023**, para realização de exames psicológico e médico. O não comparecimento dentro do prazo determinado implicará na perda automática do direito à vaga.

Araraquara, 09 de maio de 2023.

**LUCIANA FERREIRA**  
Gerente de Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**EDITAL SME Nº 04/2023**  
**De 09 de maio de 2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
AGENTES ESCOLAR E MERENDEIRO ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2023.**

A Prefeitura Municipal de Araraquara, por sua Secretaria Municipal da Educação, com fundamento na Lei nº 9.707, de 4 de setembro de 2019 e as alterações previstas na Lei nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023, **TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO de AGENTE ESCOLAR E MERENDEIRO ESCOLAR** para atuarem nas escolas da Rede Municipal de Ensino, no ano letivo de 2023/2024, por meio de avaliação de títulos e experiência profissional, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação temporária de Agente Escolar e Merendeiro Escolar para atuar nas escolas públicas da rede municipal de ensino.

2. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade suprir:

a) a existência de vagas não preenchidas nas escolas públicas da rede municipal de ensino em decorrência de exoneração ou demissão, falecimento, aposentadoria, afastamento ou licença de qualquer natureza, que não puderem ser assumidas em substituição;

b) a ausência de candidatos selecionados por concurso público, enquanto tramita o processo para a sua realização.

3. A contratação temporária terá por objeto exclusivamente a realização de trabalho nas Unidades Escolares da rede municipal de ensino.

4. Poderão se inscrever no presente Processo Seletivo todas as pessoas que queiram concorrer a ter contrato temporário celebrado com a Prefeitura Municipal de Araraquara por meio da Secretaria Municipal da Educação, para trabalho na rede municipal de ensino, desde que cumpridas as exigências constantes deste edital e obedecendo a classificação geral.

5. O candidato deverá comprovar, no ato de inscrição, ser portador de diploma de ensino médio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

6. As contratações temporárias serão feitas sob o regime especial, por tempo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada uma única vez, por até igual período, mediante substanciada justificação do titular da pasta, ratificada pelo Prefeito Municipal.” (NR).

7. Os servidores temporários contratados submeter-se-ão ao regime jurídico-administrativo especial, nos termos da **Lei nº 10.415, de 02 fevereiro de 2022.**

8. A jornada de trabalho do profissional contratado temporariamente será fixada no contrato de trabalho, sendo a mesma que é aplicada aos servidores públicos municipais efetivos.

9. A remuneração do profissional contratado temporariamente será fixada no contrato de trabalho, tendo por base a remuneração inicial fixada pela legislação aplicável aos servidores públicos municipais efetivos.

10. Os contratados, além do salário, farão jus aos seguintes benefícios:

- a) Vale Alimentação;
- b) Bônus alimentação;
- c) Vale-Transporte, nos termos da Lei;
- d) Prêmio Assiduidade;
- e) Plano de Saúde (opcional).

11. Ao profissional contratado temporariamente não se aplicam quaisquer vantagens de natureza individual ou da carreira dos servidores ocupantes de cargos, estabelecidas na legislação vigente.

## **II – DO EMPREGO**

1. A nomenclatura, a área de atuação, os requisitos mínimos exigidos, o salário e a carga horária semanal estão especificados a seguir:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

<b>EMPREGO</b>	<b>ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS</b>	<b>SALÁRIO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>VAGA</b>	<b>CADASTRO RESERVA</b>
<b>AGENTE ESCOLAR</b> Ref. 19, Tabela I do Anexo V-A, da Lei nº 9.801 de 2019	Para atuar em unidades escolares do ensino fundamental e suas modalidades e na educação integral. Para auxiliar e cuidar dos alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, matriculados na educação infantil e no ensino fundamental, e suas modalidades, da Rede Municipal.	Formação em nível médio completo	R\$ 1.436,16	40 horas semanais Incluindo horário noturno, Sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento.	10	300
<b>MERENDEIRO ESCOLAR</b> Ref. 19, Tabela I do Anexo V-A, da Lei nº 9.801 de 2019	<b>MERENDA</b> Para desempenho de atividades nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e nas dependências da Secretaria Municipal de Educação	Formação em nível médio completo	R\$ 1.436,16	40 horas semanais Incluindo horário noturno, Sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento.	10	300

**2. São atribuições do Agente Escolar:**

Com atuação do ensino fundamental:

**a)** Organizar e desenvolver atividades de rotina no ensino fundamental e suas modalidades: desenvolver atividades recreativas na falta eventual dos professores, somente quando houver impossibilidade de substituição por outros professores e nos momentos de reuniões de pais, nos diversos ambientes da escola, mediante a organização da equipe gestora;

**b)** Acompanhar, monitorar e cuidar da segurança dos alunos em atividades internas e externas, essas consideradas enquanto saídas pedagógicas; orientar os alunos sobre



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

regras, normas escolares e hábitos de vida diária; organizar os momentos de entrada, recepcionando os alunos, intervalos entre as aulas, recreio, refeições e saída de alunos;

**c)** Colaborar na assistência individual dos alunos e na realização de atividades coletivas da escola.

Com atuação na educação complementar e integral:

**a)** Organizar e desenvolver atividades de rotina, desenvolver atividades recreativas com os alunos nos diversos ambientes da escola;

**b)** Acompanhar, monitorar e cuidar da segurança dos alunos em atividades internas e externas, essas consideradas enquanto saídas pedagógicas;

**c)** Orientar os alunos sobre regras, normas escolares e hábitos de vida diária;

**d)** Organizar os momentos de entrada, recepcionando os alunos, refeições e saída de alunos;

**e)** Colaborar na assistência individual dos alunos e na realização de atividades coletivas da escola.

Com atuação da educação especial:

**a)** Auxiliar e cuidar dos alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, matriculados na educação infantil e no ensino fundamental, e suas modalidades, da rede municipal.

**b)** Preparar materiais e atividades quando solicitado, seguindo as orientações descritas nos documentos oficiais do Programa de Educação Especial da Secretaria Municipal da Educação.

**c)** Educar e cuidar de alunos na faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos nos Centros de Educação e Recreação: planejar e desenvolver ações de rotina e atividades lúdicas e educativas e avaliar o desenvolvimento das crianças seguindo as orientações descritas nos documentos oficiais do Programa de Educação Infantil da Secretaria Municipal da Educação.

**d)** Auxiliar e cuidar dos alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, matriculados na educação infantil e no ensino fundamental, e suas modalidades, da rede municipal. Preparar materiais e atividades quando solicitado, seguindo as orientações descritas nos documentos oficiais do Programa de Educação Especial da Secretaria Municipal da Educação.

**3.** Compete ao Agente Escolar, atuando no ensino fundamental, na educação complementar e integral e/ou com alunos da educação especial na educação básica:

**a)** Acolher, cuidar e auxiliar na educação dos alunos, em conformidade com a proposta educacional.

**b)** Promover o contato afetivo e harmonioso entre adultos e criança.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

- c) Conhecer e acompanhar o desenvolvimento dos alunos, a forma como vivem, seus progressos e dificuldades.
- d) Subsidiar e orientar os alunos em suas atividades recreativas, de cuidados com o corpo e de repouso.
- e) Zelar pela guarda e conservação do material de consumo da Escola.
- f) Acompanhar e orientar os alunos durante as refeições, estimulando-as e auxiliando-as no desenvolvimento de bons hábitos alimentares, tomando os devidos cuidados, de acordo com a faixa etária.
- g) Responsabilizar-se pelo cuidado, observação e orientação dos alunos sob seus cuidados, na aquisição e desenvolvimento de hábitos de higiene.
- h) Realizar as trocas de fraldas dos alunos que utilizam, sempre que necessário.
- i) Acompanhar as atividades recreativas e o momento de repouso/sono dos alunos.
- j) Colaborar na organização da entrada e saída dos alunos, do espaço das atividades, do material didático e dos eventos em geral.
- k) Mediar e auxiliar na prevenção das situações de conflitos no grupo, visando à integridade física e emocional dos alunos.
- l) Comunicar à equipe gestora ocorrências envolvendo a integridade dos alunos.
- m) Responsabilizar-se, em seu horário de trabalho, pelo registro de todas as ocorrências e atividades da Escola.
- n) Participar da avaliação e do planejamento da Escola.
- o) Participar de atividades que visem integrar a escola com as famílias e a comunidade.
- p) Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade.

**4. Compete ao Merendeiro Escolar:**

- a) Realizar tarefas relativas ao preparo e distribuição da alimentação escolar; seguir o cardápio elaborado pelo nutricionista responsável e quando necessário fazer as adequações sob a supervisão da equipe de nutrição;
- b) Selecionar os alimentos para preparar as refeições, fazer o pré-preparo, o preparo e distribuir a refeição;
- c) Realizar a lavagem de utensílios e equipamentos;
- d) Receber e armazenar os alimentos observando datas de validade; realizar o controle de estoque; verificar periodicamente a reposição dos gêneros alimentícios;
- e) Realizar a limpeza e a higienização da cozinha e do estoque, assegurando a conservação e o bom aspecto dos mesmos; seguir a orientação do nutricionista quanto ao atendimento aos alunos com restrição alimentar e executar outras tarefas que lhes forem atribuídas pelo seu superior imediato, relacionadas à sua área de atuação para o bom funcionamento da unidade escolar.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

5. Fica assegurado ao Agente Escolar e Merendeiro Escolar contratado nos termos deste edital, cobertura previdenciária pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

### III - DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, **através de link disponibilizado no** endereço eletrônico [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br), no período das 8h do dia 11 de maio às 17h do dia 17 de maio, observado o horário oficial de Brasília/DF, não sendo aceita qualquer outra forma de inscrição ou inscrição fora do prazo.

1.1. No ato da inscrição o candidato deverá:

a) Acessar o site <https://www.araraquara.sp.gov.br>, localizar no site o edital e ler na íntegra;

b) Localizar o link de inscrição, marcar o campo específico de leitura concordando com as regras do edital e preencher corretamente a inscrição com os dados solicitados;

c) Inserir por meio de upload (anexar), nos campos específicos do formulário eletrônico: cópia do Documento de identidade (RG) frente e verso; cópia do Comprovante de Escolaridade de conclusão do ensino médio - frente e verso, para cumprimento do requisito mínimo da função;

d) Para o candidato ao emprego de Agente Escolar inserir, quando houver:

- cópia do diploma de magistério;
- cópia do diploma de graduação em pedagogia e/ou normal superior;
- cópia dos títulos de especialização, mestrado e doutorado – frente e verso; na área da educação;
- cópia do comprovante de experiência profissional na área da educação.
- os comprovantes anexados contarão pontos na avaliação e na classificação.

e) Para o candidato ao emprego de Merendeiro Escolar inserir, quando houver:

- cópia do diploma de técnico em nutrição e dietética;
- cópia do diploma de graduação em nutrição e dietética;
- cópia dos títulos de especialização, mestrado e doutorado – frente e verso; na área de nutrição e dietética;
- cópia do comprovante de experiência profissional na área de nutrição e dietética, na elaboração de alimentação escolar e na elaboração de alimentação coletiva.
- os comprovantes anexados contarão pontos na avaliação e na classificação.

f) Confirmar a inscrição. Após a confirmação da inscrição o candidato receberá uma cópia no e-mail indicado que servirá **como comprovante da inscrição realizada**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

g) Etapas deste processo estão descritas no Anexo III.

**1.1.1. Todos os documentos deverão ser inseridos em um único arquivo em PDF.**

**1.2. A experiência profissional deverá ser comprovada:**

a) Mediante apresentação de comprovante de experiência profissional referente ao período de trabalho, na área de atuação para a qual o candidato está se inscrevendo, contados até a data da publicação do presente Edital.

b) Por meio de declaração de tempo de experiência emitida pelo empregador e/ou a apresentação de cópia da carteira de trabalho desde que as anotações permitam comprovar o tempo de experiência na área requerido, em dias trabalhados.

**1.3. A declaração de tempo de experiência deverá conter os dados de identificação do candidato, os dados de identificação do estabelecimento do empregador, a data de início e fim (quando houver) do período e os dias de efetivo trabalho na área de atuação contabilizados.**

**1.4. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Secretaria Municipal da Educação o direito de indeferir a inscrição do candidato que prestar informações inverídicas, bem como excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado, caso o fato seja constatado posteriormente.**

**1.5. A inscrição do candidato implicará conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.**

**2. O candidato deverá apresentar todos os documentos originais autodeclarados, caso seja convocado para celebração do contrato de trabalho temporário.**

**3. Na fase de inscrição (on-line) o candidato deverá inserir a comprovação documental por meio de anexo dos documentos, em um único arquivo em PDF. E aguardar a publicação no site da Prefeitura Municipal de Araraquara referente à classificação, bem como, a convocação para apresentar os documentos originais. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado aquele que preencher com dados incorretos, não inserir a documentação comprobatória, bem como prestar informações inexatas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

4. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA** não se responsabiliza por inscrições não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

5. Não será cobrada taxa de inscrição para a participação neste Processo Seletivo Simplificado.

6. Documentos ilegíveis e ou informações incorretas, provocará o cancelamento da inscrição.

**IV - DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DOS CANDIDATOS NEGROS**

1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições da função pretendida sejam compatíveis com sua deficiência, e de acordo com os termos do artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Decreto Federal nº 3.298/99, com suas alterações.

1.1. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para os candidatos com deficiência, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001.

1.2. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, **no ato da inscrição**, a documentação relacionada abaixo:

a) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência e do grau de compatibilidade para o exercício do EMPREGO para o qual o candidato inscreveu-se, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

1.3. Os candidatos que desejarem se inscrever para a reserva de vaga destinada a pessoas com deficiência deverão apresentar, junto com os documentos descritos no item 1.1 deste Edital, o documento hábil comprobatório da deficiência.

1.4. A deficiência informada será verificada, nos termos da Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001, pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, sendo indeferida a inscrição se a deficiência necessitar de veículo adaptado para o exercício das atribuições.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

2. Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos negros, conforme estabelece a Lei Municipal nº 8.436, de 25 de março de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 10.921, de 08 de junho de 2015.

2.1. O candidato que desejar se inscrever para a reserva de vaga destinada a pessoas negras, deverá assinalar esta opção no requerimento de inscrição e efetuar uma autodeclaração na entrevista a ser realizada pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado quando convocado. Em caso de dúvidas, a Comissão poderá solicitar ao candidato a apresentação de documento comprobatório da sua origem negra, como fotos e documentos que comprovem a descendência ou traços negroides do pai ou da mãe. (Decreto Municipal nº 11.294/2016).

**V- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. O candidato ao se inscrever declarará, sob as penas da lei, que após a habilitação no presente Processo Seletivo Simplificado e no ato da convocação, cumprirá as seguintes condições:

- a) Ter nacionalidade brasileira, conforme previsto em Lei;
- b) Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- d) Ser eleitor, estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) Possuir, no ato da contratação, os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o cargo, conforme especificado na Tabela de Cargos, deste Edital;
- f) Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 11.343/2006;
- g) Apresentar, no ato da convocação para admissão, certidão do distribuidor judicial cível e criminal, das justiças especial e comum, incluindo execuções penais, a fim de demonstrar que o candidato aprovado não possui quaisquer impedimentos, em decorrência de infração administrativa ou criminal, para ser investido no serviço público;
- h) Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do cargo público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- i) Não ter sido demitido do serviço público no período de 05 (cinco) anos que antecede a sua admissão;
- j) Submeter-se, por ocasião da admissão, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física, biológica, psicológica e mental;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**k)** Declarar concordância e conformidade com código de conduta da Administração Municipal (Lei Municipal 9.149 de 06/12/2017) Disponível em: <https://www.legislacaodigital.com.br/Araraquara-SP/LeisOrdinarias/9149> e regulamentos éticos para exercício profissional.

**l)** Ter menos de 75 (setenta e cinco) anos de idade, idade limite da aposentadoria compulsória, nos termos do art. 40, Inc. II, 2ª parte da CF/88 c.c. a Lei Complementar 152 de 03.12.2015.

**m)** Apresentar obrigatoriamente comprovante de esquema vacinal completo de imunização contra a Covid-19, ou alternativamente, laudo médico detalhado que contraindique a vacinação.

**3.** Conforme estabelece a Lei Municipal nº 8.055 de 25 de outubro de 2013, fica assegurado aos transexuais e travestis o direito à escolha de tratamento nominal nos atos e procedimentos promovidos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

**3.1.** O candidato interessado deverá efetuar sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado com seu nome social, que deverá ser colocado por escrito entre parênteses, antes do respectivo nome civil.

**3.2.** Em atendimento ao que dispõe a Lei Municipal, será constado o nome social, entre parênteses antes do respectivo nome civil cadastrado pelo candidato, nome esse que constará em todas as divulgações do respectivo Processo Seletivo.

**3.3.** O candidato que não efetuar sua inscrição conforme o item 3.1. no período destinado às inscrições não poderá alegar prejuízo ou constrangimento.

**4.** A divulgação das inscrições deferidas e indeferidas estará disponível no **dia 22 de maio de 2023**, a partir das 08h00 por meio do site <https://www.araraquara.sp.gov.br> sendo passíveis de recurso a ser interposto a partir **das 8h do dia 23 até as 16h do dia 24 de maio de 2023**, no mesmo site.

## **VI – DA SELEÇÃO E DA PONTUAÇÃO FINAL**

**1.** Os documentos declarados conforme item 1.1. da Inscrição serão avaliados, para efeitos de pontuação e classificação, de acordo com os seguintes critérios:

I – Para os candidatos ao emprego de Agente Escolar:

**a)** Tempo de experiência profissional na área de atuação para a qual se inscreveu: 0,001 por dia (considerado até a data da publicação do Edital);

**b)** Diploma de Magistério: 1 ponto;

**c)** Diploma da Graduação em Pedagogia ou Normal/superior: 2 pontos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

d) Certificado de Especialização: 3 pontos (pós-graduação com no mínimo 360 horas)

e) Diploma de Mestrado: 4 pontos;

f) Diploma de Doutorado: 5 pontos.

II- Para os candidatos ao emprego de Merendeiro Escolar:

a) Tempo de experiência profissional na área de atuação para a qual se inscreveu: 0,001 por dia (considerado até a data da publicação do Edital);

b) Diploma de Técnico em Nutrição e Dietética: 1 ponto;

c) Diploma de Graduação em Nutrição e Dietética: 2 pontos;

d) Certificado de Especialização: 3 pontos; (pós-graduação com no mínimo 360 horas);

e) Diploma de Mestrado: 4 pontos;

f) Diploma de Doutorado: 5 pontos.

**1.1. A comprovação do requisito básico deverá ser realizada por meio de diploma ou certificado de conclusão acompanhado de respectivo histórico escolar.**

**1.2. Não serão considerados para fins de comprovação do requisito básico protocolos dos documentos.**

**1.3. Não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.**

**1.4. Os certificados e diplomas e serem expedidos por instituições credenciadas ou reconhecidas pelo Ministério da Educação, podendo ser computado mais de um diploma/certificado.**

**1.5. Os certificados e diplomas de pós-graduação, mestrado e doutorado deverão ser na área de atuação para qual o candidato se inscreveu, conforme item 1.1, inciso III Da Inscrição.**

**1.6. Os certificados e diplomas originais deverão ser apresentados no ato de contratação para conferência.**

**2. O atestado ou a declaração pública de comprovação de experiência na área deverá ser expedida pelo responsável pelo estabelecimento educacional e/ou pelo empregador onde prestou o serviço ou apresentada a Carteira de Trabalho e Previdência Social original no ato da convocação.**

**3. Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, não será considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.
5. As certidões de conclusão de curso deverão especificar claramente a data de conclusão do curso.
6. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento, divórcio, ordem judicial, etc).
7. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos e da experiência profissional apresentados, a respectiva pontuação do candidato será cancelada.
8. Os documentos e diplomas relacionados a cursos realizados no exterior somente serão considerados quando vertidos para o português, por tradutor oficial, e reconhecidos segundo a legislação própria.
9. Declaração falsa ou inexata, bem como a apresentação de documentos falsos, implicará na anulação da inscrição e todos os atos dela decorrentes, em qualquer época.
10. Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de Doutorado, Mestrado e pós-graduação, deverão ser expedidos por instituições credenciadas ou reconhecidas pelo Ministério da Educação.

## VII - DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

1. Caberá a Secretária Municipal da Educação homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado.
2. A classificação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado será divulgada, no dia **22/05/2023**, no site da Prefeitura Municipal de Araraquara ([www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)), cabendo interposição de recurso à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, especialmente nomeada, instruída com documentos comprobatórios, no prazo de 2 (dois) dias úteis, **dias 23 e 24 de maio**, contados da publicação do resultado.
3. Em **26/05/2023**, será publicação o resultado do Processo Seletivo Simplificado com a classificação final dos candidatos.
4. Os selecionados serão classificados em ordem decrescente de pontuação.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

5. A classificação estará disponível no site oficial da Prefeitura do Município de Araraquara após a interposição de recursos.

6. Em caso de empate, a classificação resolver-se-á, favoravelmente, ao candidato que tiver pela ordem:

- a) maior idade;
- b) maior número de filhos.

### **VIII - DA CONVOCAÇÃO**

1. A partir da edição do Resultado/Classificação Final, a convocação para a entrega de documentos, com vistas à contratação por tempo determinado será publicada nos atos oficiais do Município, devendo o candidato:

- I. Confirmar os títulos declarados;
- II. Entregar os documentos próprios, atestados e certidões relacionados no anexo II, na **Gerência de Apoio Administrativo e Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Educação**;
- III. Realizar exame médico admissional. Sendo estes, requisitos nulificados.

2. O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar na convocação para entrega de documentos no prazo estipulado perderá o direito à contratação, sendo convocado o subsequente na ordem da Classificação Final.

### **IX - DA ATRIBUIÇÃO**

1. Os candidatos aprovados e classificados sendo convocados pela Secretaria Municipal da Educação deverão participar da atribuição de vagas considerando a ordem de classificação.

2. A atribuição das vagas, unidades escolares e horário de trabalho oferecidos será feita de acordo com as necessidades e as normas expedidas pela Secretaria Municipal da Educação.

3. O candidato convocado que não comparecer à atribuição ou dela desistir terá exauridos seus direitos no Processo Seletivo Simplificado.

4. Processada a escolha de vaga pelo candidato ou seu procurador, não será permitida, sob qualquer pretexto, a desistência para nova escolha.

5. A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**X - DA CONTRATAÇÃO**

1. A contratação para assunção da vaga temporária obedecerá à ordem de classificação dos candidatos. Por ocasião da contratação, o candidato deverá observar o disposto no Artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional 19/98), quanto à acumulação de cargos/funções em órgãos públicos.

2. Os candidatos que confirmarem os títulos declarados, apresentarem os documentos solicitados e serem considerados aptos no exame médico admissional serão contratados temporariamente.

3. A Prefeitura do Município de Araraquara procederá às contratações em número que atenda às necessidades dos serviços, de acordo com as vagas existentes e a disponibilidade orçamentária.

4. A contratação temporária decorrente do Processo Seletivo Simplificado não gera qualquer vínculo empregatício ou trabalhista com a Administração Municipal, ficando assegurado ao servidor, cobertura previdenciária pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

5. Havendo nomeação e posse de candidatos classificados em Concurso Público, cessa de imediato a contratação do servidor temporário contratado por meio deste Edital, caso não haja vagas para substituição disponíveis.

**XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A inscrição do candidato implicará em anuência do pleno conhecimento das exigências expressas neste Edital, na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado e quanto à contratação.

2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

3. A Prefeitura de Araraquara reserva-se o direito de proceder às contratações dos candidatos aprovados em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.

4. Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Araraquara e disponibilizado no portal da Prefeitura ([www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

5. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo.

6. A Secretaria Municipal da Educação nomeará Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, com função organizadora e examinadora.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, com posterior homologação da Secretária Municipal da Educação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte três).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação

**EDINHO SILVA**  
Prefeito do Município de Araraquara



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – AGENTE ESCOLAR E MERENDEIRO  
ESCOLAR**

**EDITAL Nº 04/2023**

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

<b>Sequência</b>	<b>Ações</b>	<b>Datas previstas</b>
<b>1</b>	Publicação da Comissão Especial dos Processos Seletivos Simplificado	10/05/2023
<b>2</b>	Publicação do Edital	10/05/2023
<b>3</b>	Período de inscrição	11 a 17/05/2023
<b>4</b>	Publicação dos classificados, com a separação por listas (Ampla Concorrência, Negros e Pessoas com Deficiência - PcD) Publicação das inscrições indeferidas	22/05/2023
<b>5</b>	Prazo de recurso das classificações publicadas e das inscrições indeferidas	23 e 24/05/2023
<b>6</b>	Publicação do resultado dos recursos Publicação da Classificação Final	26/05/2023
<b>7</b>	Homologação do Processo Seletivo	30/05/2023
<b>8</b>	Convocação dos classificados para apresentação da documentação original Atribuição de vagas	A partir de 01/06/2023

Todas as datas desse cronograma são uma estimativa e estão sujeitas a alteração. Caso isso ocorra, será publicado comunicado, nos Atos Oficiais do Município, no qual as novas datas serão informadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ORIGINAIS  
PARA CONTRATAÇÃO (\*)**

- Comprovante do estado civil: Certidão Nascimento OU Certidão Casamento OU Certidão de Casamento com averbação (divórcio/separação/óbito);
- Companheiro(a): Certidão de União Estável (quando possuir) e a comprovação do estado civil do(a) mesmo(a);
- CPF do cônjuge ou companheiro;
- Comprovante de endereço com o CEP;
- Título de Eleitor (cópia frente/verso);
- Carteira de Identidade (R.G.) – data de emissão inferior a 10 anos;
- C.P.F.;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Comprovante de PIS ou PASEP (caso não possua o cartão, procurar qualquer Agência da CEF ou Banco do Brasil e solicitar ao atendente o Extrato de Cadastro do PIS ou PASEP. NÃO trazer NIT ou Cartão Cidadão);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – (páginas da foto e identificação);
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 24 anos;
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 6 anos - (páginas da identificação e vacinas);
- Comprovante de frequência escolar de filhos com idades entre 6 e 14 anos;
- CPF e Certidão de nascimento/casamento de outros dependentes de IRRF/previdenciário;
- Comprovação do deferimento de exoneração caso tenha emprego ou Cargo Público (ORIGINAL);
- Histórico escolar, com certificado de conclusão do Ensino Médio.
- Declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.

**ATESTADOS E CERTIDÕES:**

1º - Certidão de Quitação Eleitoral - emitida pelo site [www.tre-sp.gov.br](http://www.tre-sp.gov.br);

2º - Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Estadual - emitida pelo site [www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br). Para portadores de RG de outros Estados e que residam no Estado de São Paulo, requerer o documento solicitado nos postos do Poupatempo, de forma presencial, assim como também, deverá apresentar o documento solicitado relativo ao(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

3º - Certidão de distribuição civil em geral até 10 anos – emitida pelo site <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>;

4º - Certidão de distribuição de ações criminais - emitida pelo site <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>;

5º - Certidão de Execução Criminal – SIVEC emitida pelo site <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>;

(\*) Obs.: Outros documentos poderão ser solicitados por ocasião da contratação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**ANEXO III - ETAPAS PARA A INSCRIÇÃO**

**Passo 1:** Acessar o site oficial da Prefeitura do Município de Araraquara: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br).

**Passo 2:** Clicar no link: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

**Passo 3:** Clicar em EDITAL Nº 04/2023 e fazer a leitura na íntegra.

**Passo 4:** Clicar no item INSCRIÇÕES. Observar a área desejada: AGENTE ESCOLAR ou MERENDEIRO ESCOLAR.

**Passo 5:** Iniciar a INSCRIÇÃO com o ACEITE as normas estabelecidas no Edital.

**Passo 6:** Preencher todos os dados solicitados.

**Passo 7:** Anexar o único arquivo em PDF com todos os documentos exigidos e comprobatórios, inclusive laudo médico no caso de candidato a reserva de vaga para deficiente.

**Passo 8:** Enviar a INSCRIÇÃO.

**Passo 9:** Verificar no e-mail indicado a confirmação da inscrição realizada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**EDITAL SME Nº 05/2023**  
**De 09 de maio de 2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR II,  
PARA O ANO LETIVO DE 2023**

A Prefeitura Municipal de Araraquara, por meio da Secretaria Municipal da Educação, com fundamento na Lei nº 9.707, de 4 de setembro de 2019 e as alterações previstas na Lei nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023, **TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR II POR TEMPO DETERMINADO** para atuarem nas escolas municipais de educação básica da rede municipal de ensino, no ano letivo de 2023, por meio de avaliação de títulos e experiência profissional, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar, para posterior contratação, Professores II para o exercício da docência nas escolas municipais de educação básica da rede municipal de ensino, visando exclusivamente atender à necessidade temporária, transitória e comprovada, em consonância com as leis acima citadas, respeitando o quantitativo estabelecido em autorização deliberada pelo Prefeito Municipal.

2. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade suprir:

a) existência de turmas/oficinas não preenchidas ou vagas em decorrência de exoneração ou demissão, falecimento, aposentadoria, afastamento ou licença de qualquer natureza, que não puderem ser assumidas em substituição;

b) a ausência de candidatos selecionados por concurso público, enquanto tramita o processo para a sua realização.

3. A contratação temporária terá por objeto exclusivamente a realização de trabalho nas Unidades Escolares.

4. Poderão se inscrever no presente Processo Seletivo Simplificado todos os docentes que queiram concorrer a ter contrato celebrado com a Prefeitura Municipal de



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

Araraquara, para trabalho nas escolas municipais de educação básica da rede municipal de ensino, desde que cumpridas as exigências constantes deste edital e obedecendo a classificação geral.

**5.** As contratações temporárias serão feitas sob o regime especial, por tempo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas uma única vez, por até igual período, mediante substanciada justificativa do titular da pasta, ratificada pelo Prefeito Municipal.

**6.** As (os) servidoras(es) temporárias(os) contratadas(os) submeter-se-ão ao regime jurídico-administrativo especial, nos termos da **Lei nº 10.415, de 02 fevereiro de 2022.**

**7.** A jornada de trabalho do docente contratado temporariamente será fixada no contrato de trabalho, sendo a mesma que é aplicada aos servidores públicos municipais efetivos.

**8.** A remuneração do docente contratado temporariamente será fixada no contrato de trabalho, tendo por base a remuneração inicial fixada pela legislação aplicável aos servidores públicos municipais efetivos.

**8.1.** As(os) contratadas(os) para o emprego de Professor II, além do salário, farão jus aos seguintes benefícios:

- a) Vale Alimentação;
- b) Bônus alimentação;
- c) Vale-Transporte, nos termos da Lei;
- d) Prêmio Assiduidade;
- e) Plano de Saúde (opcional).

**9.** Ao docente contratado temporariamente não se aplicam quaisquer vantagens de natureza individual ou da carreira dos servidores ocupantes de cargos, estabelecidas na legislação vigente.

**10.** A (o) candidata(o) deverá comprovar, no ato de inscrição:

**a)** ser portador(a) de diploma de Licenciatura Plena, com apostilamento da habilitação específica na respectiva área, em se tratando de Professor II na para atuar:

**I** - na docência do anos iniciais e anos finais do ensino fundamental;

**II** - na docência dos termos finais do ensino fundamental, da educação de jovens e adultos e na educação do campo;

**III** - na docência nas unidades de educação integral e no ensino fundamental integral;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**II – DO EMPREGO**

1. A nomenclatura, a área de atuação, os requisitos mínimos exigidos, o salário e a carga horária semanal estão especificados a seguir:

<b>PROFESSOR II – DA EDUCAÇÃO INTEGRAL</b>						
<b>PROFESSOR II</b>  Ref. 631, Tabela III Anexo V-B Da Lei 9.801, de 2019	<b>EDUCAÇÃO INTEGRAL</b>  <b>DANÇA CONTEMPORÂNEA</b>  Na Escola Municipal de Dança, no Ensino Fundamental Integral e na Educação Integral.	Formação em nível superior, em curso de Licenciatura Plena em Dança.	R\$ 19,36 a Hora/aula	40 (quarenta) horas semanais, incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado para atuar no ensino fundamental.	1	10
<b>PROFESSOR II</b>  Ref. 631, Tabela III Anexo V-B Da Lei 9.801, de 2019	<b>EDUCAÇÃO INTEGRAL</b>  <b>BALÉ CLÁSSICO</b>  Na Escola Municipal de Dança, no Ensino Fundamental Integral e na Educação Integral.	Formação em nível superior, em curso de Licenciatura Plena em Dança.	R\$ 19,36 a Hora/aula	40 (quarenta) horas semanais, incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado para atuar no ensino fundamental.	1	10
<b>PROFESSOR II</b>  Ref. 631, Tabela III Anexo V-B Da Lei 9.801, de 2019	<b>EDUCAÇÃO INTEGRAL</b>  <b>CAPOERIA</b>  Na Escola Municipal de Dança, no Ensino Fundamental Integral e na Educação Integral.	Formação em nível superior, em curso de Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF	R\$ 19,36 a Hora/aula	40 (quarenta) horas semanais, incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado para atuar no ensino fundamental.	1	10
<b>PROFESSOR II</b>  Ref. 631, Tabela III Anexo V-B Da Lei 9.801, de 2019	<b>EDUCAÇÃO INTEGRAL</b>  <b>TEATRO</b>  Na Escola Municipal de Dança, no Ensino Fundamental Integral e na Educação Integral.	Formação em nível superior, em curso de Licenciatura Plena em Artes Cênicas.	R\$ 19,36 a Hora/aula	40 (quarenta) horas semanais, incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado para atuar no ensino fundamental.	1	10

**III- DA INSCRIÇÃO**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, **através de link disponibilizado** no endereço eletrônico [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br), no período das 8h do dia 11 de maio às 17h do dia 17 de maio, observado o horário oficial de Brasília/DF, não sendo aceita qualquer outra forma de inscrição ou inscrição fora do prazo.

1.1. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá:

a) Acessar o site <https://www.araraquara.sp.gov.br>, localizar no site o edital e ler na íntegra;

b) Localizar o link de inscrição, marcar o campo específico de leitura concordando com as regras do edital e preencher corretamente a inscrição com os dados solicitados;

c) Inserir por meio de upload (anexar), nos campos específicos do formulário eletrônico: cópia do Documento de identidade (RG) frente e verso; cópia do Comprovante de Escolaridade - frente e verso, para cumprimento do requisito mínimo da função;

d) Inserir, quando houver:

- cópia dos títulos de especialização, mestrado e doutorado – frente e verso;

- cópia do comprovante de experiência profissional que contarão pontos na avaliação e na classificação.

e) Confirmar a inscrição. Após a confirmação da inscrição o candidato receberá uma cópia no e-mail indicado que servirá **como comprovante da inscrição realizada**.

d) Etapas deste processo estão descritas no Anexo III.

**1.1.1. Todos os documentos deverão ser inseridos em um único arquivo em PDF.**

1.1.2. O título de especialização que servir como comprovante de escolaridade para cumprimento de requisito mínimo não será contabilizado como ponto na avaliação.

1.2. A experiência profissional deverá ser comprovada:

a) Mediante apresentação de comprovante de experiência profissional referente ao período de trabalho, contados até a data da publicação do presente Edital, como docente **na área de atuação na disciplina para a qual o candidato está se inscrevendo, para o Professor II**.

b) Por meio de declaração de tempo de experiência emitida pelo empregador e/ou a apresentação de cópia da carteira de trabalho desde que as anotações permitam comprovar o tempo de experiência docente requerido, em dias trabalhados.

1.3. A declaração de tempo de experiência deverá conter os dados de identificação do(a) candidato(a), os dados de identificação do estabelecimento de ensino/empregador, a data de início e fim (quando houver) do período e os dias de efetivo trabalho docente contabilizados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

1.4. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), cabendo à Secretaria Municipal da Educação o direito de indeferir a inscrição do(a) candidato(a) que prestar informações inverídicas, bem como excluí-lo(a) do Processo Seletivo Simplificado, caso o fato seja constatado posteriormente.

1.5. A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2. O(A) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos originais autodeclarados, caso seja convocado para celebração do contrato de trabalho temporário.

3. Na fase de inscrição (on-line) o candidato deverá inserir a comprovação documental por meio de anexo dos documentos, **em um único arquivo em PDF**. E aguardar a publicação no site da Prefeitura Municipal de Araraquara referente à classificação, bem como, a convocação para apresentar os documentos originais. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado aquele que preencher com dados incorretos, não inserir a documentação comprobatória, bem como prestar informações inexatas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA não se responsabiliza por inscrições não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

5. Não será cobrada taxa de inscrição para a participação neste Processo Seletivo Simplificado.

6. Documentos ilegíveis e ou informações incorretas, provocará o cancelamento da inscrição.

#### IV - DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DOS CANDIDATOS NEGROS

1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições da função pretendida sejam compatíveis com sua deficiência, e de acordo com os termos do artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Decreto Federal nº 3.298/99, com suas alterações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**1.1.** Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para os(as) candidatos(as) com deficiência, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001.

**1.2.** O(A) candidato(a) deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, **no ato da inscrição**, a documentação relacionada abaixo:

**a)** Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência e do grau de compatibilidade para o exercício do EMPREGO para o qual o(a) candidato(a) inscreveu-se, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

**1.3.** Os (As) candidatos(as) que desejarem se inscrever para a reserva de vaga destinada a pessoas com deficiência deverão apresentar, junto com os documentos descritos no item 1.1 deste Edital, o documento hábil comprobatório da deficiência.

**1.4.** A deficiência informada será verificada, nos termos da Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001, pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, sendo indeferida a inscrição se a deficiência necessitar de veículo adaptado para o exercício das atribuições.

**2.** Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por emprego para os(as) candidatos(as) negros(as), conforme estabelece a Lei Municipal nº 8.436, de 25 de março de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 10.921, de 08 de junho de 2015.

**2.1.** O (A) candidato(a) que desejar se inscrever para a reserva de vaga destinada a pessoas negras, deverá assinalar esta opção no requerimento de inscrição e efetuar uma **autodeclaração** na entrevista a ser realizada pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado quando convocado. Em caso de dúvidas, a Comissão poderá solicitar ao(a) candidato(a) a apresentação de documento comprobatório da sua origem negra, como fotos e documentos que comprovem a descendência ou traços negroides do pai ou da mãe. (Decreto Municipal nº 11.294/2016).

## V- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**1.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**2.** O(A) candidato(a) ao se inscrever declarará, sob as penas da lei, que após a habilitação no presente Processo Seletivo Simplificado e no ato da convocação, cumprirá as seguintes condições:

- a)** Ter nacionalidade brasileira, conforme previsto em Lei;
- b)** Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- c)** No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- d)** Ser eleitor, estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e)** Possuir, no ato da contratação, os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o cargo, conforme especificado na Tabela de Cargos, deste Edital;
- f)** Não ter sido condenado(a) por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 11.343/2006;
- g)** Apresentar, no ato da convocação para admissão, certidão do distribuidor judicial cível e criminal, das justiças especial e comum, incluindo execuções penais, a fim de demonstrar que o candidato aprovado não possui quaisquer impedimentos, em decorrência de infração administrativa ou criminal, para ser investido no serviço público;
- h)** Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do cargo público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- i)** Não ter sido demitido do serviço público no período de 05 (cinco) anos que antecede a sua admissão;
- j)** Submeter-se, por ocasião da admissão, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física, biológica, psicológica e mental;
- k)** Declarar concordância e conformidade com código de conduta da Administração Municipal (Lei Municipal 9.149 de 06/12/2017) Disponível em: <https://www.legislacaodigital.com.br/Araraquara-SP/LeisOrdinarias/9149> e regulamentos éticos para exercício profissional.
- l)** Ter menos de 75 (setenta e cinco) anos de idade, idade limite da aposentadoria compulsória, nos termos do art. 40, Inc. II, 2ª parte da CF/88 c.c. a Lei Complementar 152 de 03.12.2015.
- m)** Apresentar obrigatoriamente comprovante de esquema vacinal completo de imunização contra a Covid-19, ou alternativamente, laudo médico detalhado que contraindique a vacinação.

**3.** Conforme estabelece a Lei Municipal nº 8.055 de 25 de outubro de 2013, fica assegurado aos transexuais e travestis o direito à escolha de tratamento nominal nos atos e procedimentos promovidos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**3.1.** O(A) candidato(a) interessado(a) deverá efetuar sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado com seu nome social, que deverá ser colocado por escrito entre parênteses, antes do respectivo nome civil.

**3.2.** Em atendimento ao que dispõe a Lei Municipal, será constado o nome social, entre parênteses antes do respectivo nome civil cadastrado pelo(a) candidato(a), nome esse que constará em todas as divulgações do respectivo Processo Seletivo.

**3.3.** O(A) candidato(a) que não efetuar sua inscrição conforme o item 3.1. no período destinado às inscrições não poderá alegar prejuízo ou constrangimento.

**4.** A divulgação das inscrições deferidas e indeferidas estará disponível no **dia 22 de maio de 2023**, a partir das 08h00 por meio do site <https://www.araraquara.sp.gov.br> sendo passíveis de recurso a ser interposto a partir **das 8h do dia 23 até as 16h do dia 24 de maio**, no mesmo site.

## VI – DA SELEÇÃO E DA PONTUAÇÃO FINAL

**1.** Os documentos declarados conforme item 1.1. da Inscrição serão avaliados, para efeitos de pontuação e classificação, de acordo com os seguintes critérios:

- a)** Tempo de experiência profissional, como docente: 0,001 por dia (considerado até 03/05/2023);
- b)** Certificado de Especialização: 2 pontos; (pós-graduação com no mínimo 360 horas);
- c)** Diploma de Mestrado: 3 pontos;
- d)** Diploma de Doutorado: 5 pontos.

**1.1.** A comprovação do requisito básico – graduação, deverá ser realizada por meio de **diploma ou certificado de conclusão acompanhado de respectivo histórico escolar**.

**1.2.** Não serão considerados para fins de comprovação do requisito básico protocolos dos documentos.

**1.3.** Não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.

**2.** Os certificados e diplomas e serem expedidos por instituições credenciadas ou reconhecidas pelo Ministério da Educação, podendo ser computado mais de um diploma/certificado.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

3. Os certificados e diplomas de pós-graduação, mestrado e doutorado deverão ser na área da educação devendo ser correspondentes aos componentes curriculares da matriz curricular da Secretaria Municipal da Educação.

4. Os certificados e diplomas originais deverão ser apresentados no ato de contratação para conferência.

5. O atestado ou a declaração pública de comprovação de experiência na área deverá ser expedida pelo responsável pelo estabelecimento educacional e/ou pelo empregador onde prestou o serviço ou apresentada a Carteira de Trabalho e Previdência Social original no ato da convocação.

6. Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, não será considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.

7. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

8. As certidões de conclusão de curso deverão especificar claramente a data de conclusão do curso.

9. Quando o nome do(a) candidato(a) for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento, divórcio, ordem judicial, etc).

10. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos e da experiência profissional apresentados, a respectiva pontuação do(a) candidato(a) será cancelada.

11. Os documentos e diplomas relacionados a cursos realizados no exterior somente serão considerados quando vertidos para o português, por tradutor oficial, e reconhecidos segundo a legislação própria.

12. Declaração falsa ou inexata, bem como a apresentação de documentos falsos, implicará na anulação da inscrição e todos os atos dela decorrentes, em qualquer época.

13. Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de Doutorado, Mestrado e pós-graduação, deverão ser expedidos por instituições credenciadas ou reconhecidas pelo Ministério da Educação.

**VII - DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

1. Caberá a Secretária Municipal da Educação homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado.

2. A classificação dos(as) candidatos(as) no Processo Seletivo Simplificado será divulgada no dia **22/05/2023**, no site da Prefeitura Municipal de Araraquara ([www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)), cabendo interposição de recurso à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, especialmente nomeada, instruída com documentos comprobatórios, no prazo de 2 (dois) dias úteis, **dias 23 e 24 de maio**, contados da publicação do resultado.

3. Em **26/05/2023**, será publicação o resultado do Processo Seletivo Simplificado com a classificação final dos(as) candidatos(as).

4. Os(As) selecionados(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de pontuação.

5. A classificação estará disponível no site oficial da Prefeitura do Município de Araraquara após a interposição de recursos.

6. Em caso de empate, a classificação resolver-se-á, favoravelmente, ao(a) candidato(a) que tiver pela ordem:

- a) maior idade;
- b) maior número de filhos.

### VIII - DA CONVOCAÇÃO

1. A partir da edição do Resultado/Classificação Final, a convocação para a entrega de documentos, com vistas à contratação por tempo determinado será publicada nos atos oficiais do Município, devendo o candidato:

- I. Confirmar os títulos declarados;
- II. Entregar os documentos próprios, atestados e certidões relacionados no anexo II, na **Gerência de Apoio Administrativo e Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Educação**;

III. Realizar exame médico admissional. Sendo estes, requisitos nulificados.

2. O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, não se apresentar na convocação para entrega de documentos no prazo estipulado perderá o direito à contratação, sendo convocado o subsequente na ordem da Classificação Final.

### IX - DA ATRIBUIÇÃO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) sendo convocados(as) pela Secretaria Municipal da Educação deverão participar da atribuição de vagas considerando a ordem de classificação.
2. A atribuição de turmas/oficinas e horário de trabalho oferecidos junto às unidades escolares da rede municipal de ensino será feita de acordo com as necessidades e as normas expedidas pela Secretaria Municipal da Educação.
3. O(A) candidato(a) convocado(a) que não comparecer à atribuição ou dela desistir terá exauridos seus direitos no Processo Seletivo Simplificado.
4. Processada a escolha de vagas pelo(a) candidato(a) ou seu procurador, não será permitida, sob qualquer pretexto, a desistência para nova escolha.
5. A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do(a) candidato(a), que ficarão retidas.

**X - DA CONTRATAÇÃO**

1. A contratação para assunção da vaga temporária obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as). Por ocasião da contratação, o(a) candidato(a) deverá observar o disposto no Artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional 19/98), quanto à acumulação de cargos/funções em órgãos públicos.
2. Os(As) candidatos(as) que confirmarem os títulos declarados, apresentarem os documentos solicitados e serem considerados(as) aptos(as) no exame médico admissional serão contratados(as) temporariamente.
3. A Prefeitura do Município de Araraquara procederá às contratações em número que atenda às necessidades dos serviços, de acordo com as vagas existentes e a disponibilidade orçamentária.
4. A contratação temporária decorrente do Processo Seletivo Simplificado não gera qualquer vínculo empregatício ou trabalhista com a Administração municipal, ficando assegurado ao docente, cobertura previdenciária pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
5. Havendo nomeação e posse de candidatos(as) classificados(as) em Concurso Público, cessa de imediato a contratação do Professor Temporário contratado por meio deste Edital, caso não haja vagas para substituição disponíveis.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará em anuência do pleno conhecimento das exigências expressas neste Edital, na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado e quanto à contratação.

2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

3. A Prefeitura de Araraquara reserva-se o direito de proceder às contratações dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.

4. Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Araraquara e disponibilizado no portal da Prefeitura ([www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)).

5. O não atendimento, pelo(a) candidato(a), das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo.

6. A Secretaria Municipal da Educação nomeará Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, com função organizadora e examinadora.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, com posterior homologação da Secretária Municipal da Educação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte três).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação

**EDINHO SILVA**  
Prefeito do Município de Araraquara



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR II**

**EDITAL Nº 05/2023**

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

<b>Sequência</b>	<b>Ações</b>	<b>Datas previstas</b>
<b>1</b>	Publicação da Comissão Especial dos Processos Seletivos Simplificados	10/05/2023
<b>2</b>	Publicação do Edital	10/05/2023
<b>3</b>	Período de inscrição	11 a 17/05/2023
<b>4</b>	Publicação dos classificados, com a separação por listas (Ampla Concorrência, Negros e Pessoas com Deficiência - PcD) Publicação das inscrições indeferidas	22/05/2023
<b>5</b>	Prazo de recurso das classificações publicadas e das inscrições indeferidas	23 e 24/05/2023
<b>6</b>	Publicação do resultado dos recursos Publicação da Classificação Final	26/05/2023
<b>7</b>	Homologação do Processo Seletivo	30/05/2023
<b>8</b>	Convocação dos classificados para apresentação da documentação original Atribuição de vagas	A partir de 01/06/2023

Todas as datas desse cronograma são uma estimativa e estão sujeitas a alteração. Caso isso ocorra, será publicado comunicado, nos Atos Oficiais do Município, no qual as novas datas serão informadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ORIGINAIS  
PARA CONTRATAÇÃO (\*)**

- Comprovante do estado civil: Certidão Nascimento OU Certidão Casamento OU Certidão de Casamento com averbação (divórcio/separação/óbito);
- Companheiro(a): Certidão de União Estável (quando possuir) e a comprovação do estado civil do(a) mesmo(a);
- CPF do cônjuge ou companheiro;
- Comprovante de endereço com o CEP;
- Título de Eleitor (cópia frente/verso);
- Carteira de Identidade (R.G.) – data de emissão inferior a 10 anos;
- C.P.F.;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Comprovante de PIS ou PASEP (caso não possua o cartão, procurar qualquer Agência da CEF ou Banco do Brasil e solicitar ao atendente o Extrato de Cadastro do PIS ou PASEP. NÃO trazer NIT ou Cartão Cidadão);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – (páginas da foto e identificação);
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 24 anos;
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 6 anos - (páginas da identificação e vacinas);
- Comprovante de frequência escolar de filhos com idades entre 6 e 14 anos;
- CPF e Certidão de nascimento/casamento de outros dependentes de IRRF/previdenciário;
- Comprovação do deferimento de exoneração caso tenha emprego ou Cargo Público (ORIGINAL);
- Histórico escolar, com certificado de conclusão do Ensino Médio.
- Declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.

**ATESTADOS E CERTIDÕES:**

1º - Certidão de Quitação Eleitoral - emitida pelo site [www.tre-sp.gov.br](http://www.tre-sp.gov.br);

2º - Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Estadual - emitida pelo site [www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br). Para portadores de RG de outros Estados e que residam no Estado de São Paulo, requerer o documento solicitado nos postos do Poupatempo, de forma presencial, assim como também, deverá apresentar o documento solicitado relativo ao(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

3º - Certidão de distribuição civil em geral até 10 anos – emitida pelo site <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>;

4º - Certidão de distribuição de ações criminais - emitida pelo site <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>;

5º - Certidão de Execução Criminal – SIVEC emitida pelo site <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>;

(\*) Obs.: Outros documentos poderão ser solicitados por ocasião da contratação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**ANEXO III - ETAPAS PARA A INSCRIÇÃO**

**Passo 1:** Acessar o site oficial da Prefeitura do Município de Araraquara: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br).

**Passo 2:** Clicar no link: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

**Passo 3:** Clicar em EDITAL Nº 04 e fazer a leitura na íntegra.

**Passo 4:** Clicar no item INSCRIÇÕES. Observar a área desejada: Professor II – capoeira, dança contemporânea, balé, teatro.

**Passo 5:** Iniciar a INSCRIÇÃO com o ACEITE as normas estabelecidas no Edital.

**Passo 6:** Preencher todos os dados solicitados.

**Passo 7:** Anexar o único arquivo em PDF com todos os documentos exigidos e comprobatórios, inclusive laudo médico no caso de candidato a reserva de vaga para deficiente.

**Passo 8:** Enviar a INSCRIÇÃO.

**Passo 9:** Verificar no e-mail indicado a confirmação da inscrição realizada.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 040/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 013-2023 Livro 08- Folha nº 080 a 082 de 17/04/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

CONTRATADO: **TELEFÔNICA BRASIL S/A**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONECTIVIDADE MÓVEL PARA TABLET, COM FORNECIMENTO DE SIM CARD COM FRANQUIA DE 20GB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR/PRAZO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato 011/2022, ora aditado, por mais 12(doze) meses, a partir de 19 de abril de 2023 até 18 de abril de 2024. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 47.292,96 (quarenta e sete mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

Araraquara, 08 de maio de 2023

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**

Secretaria Municipal da Educação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 995/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

CONTRATO Nº. 005/2023 - Livro 09 - Folhas nº. 024 a 036 de 20/04/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

CONTRATADO: **JADE AZ COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI EPP**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS - LATICINIOS, COM ENTREGA PARCELADA E PONTO A PONTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

VALOR/PRAZO: O valor da contratação é de R\$ 1.052.910,00 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil, novecentos e dez reais). O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Araraquara, 08 de maio de 2023

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**

Secretaria Municipal da Educação



**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324  
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 00785/2023**

**PROCESSO Nº: 0678 de 16/03/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**

**CONTRATADA: SERVICE LIFE ELETRÔNICA INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA - ME**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA INVERSORES DE FREQUÊNCIA E SOFT-STARTERS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.**

**VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 289.485,83 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)**

**DATA DA NOTA DE EMPENHO: 02/05/2023**

**PRAZO DE ENTREGA: CONFORME ATA**

**ARARAQUARA, 09 DE MAIO DE 2023**

**DELORGES MANO**



**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324  
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



**EXTRATO DAS NOTAS DE EMPENHO N° 00786/2023 E 787/2023**

**PROCESSO N°: 3.049 de 08/11/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 087/2022**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**

**CONTRATADA: UNIPER - HIDROGEOLOGIA E PERFURAÇÕES LTDA**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – RETIRADA E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA.**

**VALOR DAS NOTAS DE EMPENHO: R\$ 97.650,00 (NOVENTA E SETE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)**

**DATA DA NOTA DE EMPENHO: 02/05/2023**

**PRAZO DE ENTREGA: CONFORME ATA**

**ARARAQUARA, 09 DE MAIO DE 2023**

**DELORGES MANO**



**PORTARIA Nº 120**

De 09 de maio de 2023

**A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias;**

**R E S O L V E:**

**I – NOMEAR a empregada pública fundacional ANA LÉCIA CRISTINA DA SILVA, nutricionista, Matrícula nº 2778-2 para o exercício de função de confiança de COORDENADOR DO POSTO DE COLETA DE LEITE HUMANO;**

**II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 (primeiro) de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), aos 09 (noves) dias do mês de maio do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).**

**LUCIA REGINA ORTIZ LIMA**

Diretora Executiva



**PORTARIA Nº 121**

De 09 de maio de 2023

**A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias;**

**R E S O L V E:**

**I – NOMEAR a empregada pública fundacional TICIANA GRAZIELE TORTORELLI, psicóloga , Matrícula nº 576-2 para o exercício de função de confiança de **ENCARREGADO(A) DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR;****

**II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 (primeiro) de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), aos 09 (noves) dias do mês de maio do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).**

**LUCIA REGINA ORTIZ LIMA**

Diretora Executiva



**PORTARIA Nº 122**

De 09 de maio de 2023

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

**RESOLVE:**

I – NOMEAR o(a) empregado(a) público(a) fundacional THIAGO GERÔNIMO MOTA DINIZ, Recepcionista , Matrícula nº 583-5 para o exercício de função de confiança de **ENCARREGADO(A) DO SETOR RECEPÇÃO;**

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 (primeiro) de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA),** aos 09 (noves) dias do mês de maio do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

**LUCIA REGINA ORTIZ LIMA**

Diretora Executiva



**PORTARIA Nº 123**

**De 09 de maio de 2023**

Convocação de candidato(a) do Processo Seletivo Público 001/2019 para atuação na área administrativa e na maternidade mantida pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP.

**A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização (PBO) e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,**

**RESOLVE:**

**I – CONVOCAR** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) para comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado na Avenida Duque de Caxias nº731, **entre os dias 11 e 12 de maio de 2023 das 7:30h as 16:30h**, munidos(as) de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Público 001/2019 para atuação na área administrativa e na maternidade mantida pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP, para realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

<b>ENFERMEIRO (A) HOSPITALAR</b>		
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO (A)</b>	<b>COLOCAÇÃO</b>
254.998	GIOVANA PAGOTTO	27º

**O não comparecimento no prazo estipulado acima, ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital para apresentação no ato da convocação, implicará na perda do direito à vaga.**

**II –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de 2023 (dois mil e vinte três).**

**LUCIA REGINA ORTIZ LIMA**  
Diretora Executiva



**PORTARIA Nº 125**  
De 09 de maio de 2023

Convocação do Processo Seletivo Público nº 001/2017 para atuação na maternidade mantida pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP (FunGota –Araraquara).

**A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA),** no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no Plano Básico de Organização (PBO) da Fundação;

**RESOLVE:**

**I - CONVOCAR** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) para comparecerem ao setor de Recursos Humanos na sede da FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), localizada na Avenida Duque de Caxias, 731 – Centro – Araraquara - SP, entre **os dias 11 e 12 de maio de 2023, das 7:30h às 16:30h**, munida de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo nº 01/2017, para realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

<b>TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM</b>		
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
32132	DOUGLAS ANDRADE FERNANDES	190º

**O não comparecimento no prazo estipulado acima, ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital para apresentação no ato da convocação, implicará na perda do direito à vaga.**

**II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA),** aos 09 (nove) dia do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte três).

**LUCIA REGINA ORTIZ LIMA**  
Diretora Executiva

**Portaria DAAE nº 5.695**  
**De 08 de maio de 2.023**

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2.019 e pelo Decreto nº 12.704, de 15 de outubro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** a candidata **ELAINE SILVA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 47.436.847-6, para o cargo público de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 01/2018, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020.

**II** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**,  
aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de 2.023 (dois mil e vinte e três).

**Delorges Mano**  
**Superintendente**

**Ada Maria Matheus Salmazo**  
**Diretora de Gestão, Finanças e Tecnologia**



**PORTARIA Nº 124**  
De 9 de maio de 2023

Convocação do processo seletivo simplificado para contratação, em caráter temporário, de profissionais da área da saúde – **Nº 05/2023 - Técnico(a) de Enfermagem Hospitalar.**

**A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

**RESOLVE:**

**I – CONVOCAR** os/as candidatos/as abaixo relacionados para comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado na Avenida Duque de Caxias nº731, **dia 11/05/2023 conforme horário descrito na tabela**, munidos de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Público, para realização de exames pré-admissionais e posterior contratação;

<b>TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM HOSPITALAR – CONCURSO MATERNIDADE 2017</b>				
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>Reaproveitamento do concurso 01/2017 – MATERNIDADE – Lista geral - classificação</b>	<b>Horário</b>
<b>4º</b>	<b>ANGELA MARIA DE OLIVEIRA</b>	<b>18126921889</b>	<b>215º</b>	<b>9:30h</b>

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA)**, aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

**LUCIA REGINA ORTIZ LIMA**  
Diretora Executiva



**PORTARIA Nº 126**  
De 09 de maio de 2023

Convocação do processo seletivo simplificado para contratação, em caráter temporário, de profissionais da área da saúde – Fungota Araraquara - Edital Nº 33/2022 – **ENFERMEIRO ASSISTENCIAL**.

**A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

**RESOLVE:**

**I - CONVOCAR** os/as candidatos/as abaixo relacionados para comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado na Avenida Duque de Caxias nº731, no dia **11/05/2023 das 7h30 às 16h30** munidos de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Público, para realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>Reaproveitamento do concurso 01/2019 – UPAS – Lista geral - classificação</b>	<b>HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO</b>
<b>11º</b>	HENRIQUE BERTHO	194	<b>09:00h</b>

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA)**, aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de 2023 (dois mil e vinte três).

**LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA**  
Diretora Executiva



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**PORTARIA SME Nº 136/2023**  
**De 9 de maio de 2023**

Encerra o funcionamento da Escola de Educação Infantil Particular “Acácia Educação Infantil”.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal Nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, expede a presente Portaria:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica encerrado a partir de 01 de fevereiro de 2023, o funcionamento da Escola de Educação Infantil Particular “Acácia Educação Infantil”, localizada à Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 62 – Jardim Primavera, Araraquara, CEP: 14.802-408, Estado de São Paulo, mantida pela mantenedora Acácia Educação Infantil Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o número 31.980.898/0001-35, com atendimento de Educação Infantil – creche e pré-escola.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, aos 9 (nove) dias do mês de maio do ano de 2023.

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**PORTARIA SME Nº 137/2023**  
**De 9 de maio de 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas são conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, e considerando a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de servidores para atuar nas escolas, da rede municipal de ensino,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear Comissão Especial dos Processos Seletivos Simplificados para Contratação Temporária de Agente Escolar, Merendeiro Escolar e Professor II, para o ano de 2023, nos termos da Lei nº 9.707 /2019 e suas alterações dadas pelas Leis nº 9.734/2019, nº 10.415/2022 e nº 10.679/2023.

**Art. 2º** – A Comissão Especial dos Processos Seletivos Simplificados para Contratação Temporária de Agente Escolar, Merendeiro Escolar e Professor II será composta pelos seguintes membros:

Bernadete Ferreira de Couto - representante do SISMAR  
Bruna Gisele dos Santos Rodrigues – Agente Educacional  
Luciana Cezare – Professora I  
Maria do Carmo Rodrigues de Lima Boschiero – Coordenadora Executiva  
Rose Nair Guellis – Coordenadora Executiva  
Silvia Elaine G. Theodoro – Gerente  
Ana Lúcia de Oliveira – Gerente  
Viviane Aparecida Cereda – Coordenadora Técnica  
Mara Lúcia M. Salmazo – Diretora de Escola

**Art. 3º** - São atribuições da Comissão Especial dos Processos Seletivos Simplificados para Contratação Temporária de Servidores:

- I - Proceder ao recebimento das inscrições;
- II - Analisar toda a documentação apresentada pelos candidatos à luz das regras contidas nos respectivos Editais;
- III - Avaliar os títulos apresentados;
- IV - Atribuir pontuação aos documentos apresentados pelos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos nos Editais;
- V - Analisar e responder aos recursos impetrados pelos candidatos;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

- VI** - Atender aos candidatos que solicitarem vistas ao quadro de análise de títulos;  
**VII** - Cumprir as regras e os cronogramas dispostos nos editais publicados pela Secretaria Municipal da Educação;  
**VIII** - Zelar pelos cumprimentos dos prazos estabelecidos e demais ações necessárias ao atingimento dos objetivos dos Editais.

**Art. 4º** - As funções dos membros da Comissão instituída por esta Portaria não serão remuneradas, por serem consideradas de relevante interesse público.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, aos 9 (nove) dias do mês de maio do ano de 2023.

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 102-2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003-2023

CONTRATO: N.º 1739-2023 de 20/04/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: AUTEM ENGENHARIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE RECONSTRUÇÃO DA TRAVESSIA DO RIBEIRÃO DAS CRUZES, COM BOCA DE BUEIRO DE ENTRADA, GALERIA TRIPLA COM SEÇÃO DE 3X (4,0 X 4,8) M<sup>2</sup>; CANAL JUSANTE E DISSIPADOR, RECONSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE MICRO DRENAGEM, REDE DE DRENAGEM, COM GÁRGULAS DE CAPTAÇÃO E RECONSTITUIÇÃO DE REDE DE ESGOTO EM PEAD E POÇO DE VISITA, NA AVENIDA PADRE FRANCISCO SALLES COLTURATO – SANTANA, NESTA CIDADE DE ARARAQUARA.

MOTIVO: prorrogação do prazo de execução contratual por mais 30 (trinta) dias, no período de 21/04/2023 a 20/05/2023.

Araraquara, 09 de maio de 2023.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 002/2023** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier **das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00**, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

#### **EDUCADOR INFANTIL – Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023**

<b>CLAS.</b>	<b>NOME</b>
332º	ANDRÉIA DE PAULA TAVARES MARTENDAL
333º	GABRIELA FERNANDA ANDRADE SCETTINI DE ABREU
334º	MARIA LUISA PASCHOAL
335º	LEONICE ESTEVES DE SOUZA
336º	ELIANA MARIA DOS SANTOS VICTÓRIO
337º	SEBASTIÃO LUIZ DA SILVA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.  
Secretaria Municipal da Educação, 09 de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 002/2023** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier **das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00**, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

#### **EDUCADOR INFANTIL – Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023**

<b>CLAS.</b>	<b>NOME</b>
<b>338º</b>	<b>CANDIDATA CONVOCADA PELA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS</b>
339º	MARIA MADALENA DOS SANTOS MELO
<b>340º</b>	<b>CANDIDATA CONVOCADA PELA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS</b>
341º	MARCO ANTONIO IAGAME
342º	<b>CANDIDATA CONVOCADA PELA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS</b>
343º	RITA DE CÁSSIA DA ROCHA MERLOTI

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.  
Secretaria Municipal da Educação, 09 de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 002/2023** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier **das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00**, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

#### **EDUCADOR INFANTIL – Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023**

<b>CLAS.</b>	<b>NOME</b>
344º	MARIA DO CARMO DA SILVA RIBEIRO
345º	OSMARINA GUILHERME
346º	SANDRA DOS SANTOS LIMA
347º	SUSI H S NEPOMUCENO NEPOMUCENO
348º	ROSIMEIRE AUGUSTO DE CARVALHO
349º	SILVANA MORALES LOPES

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.  
Secretaria Municipal da Educação, 09 de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 002/2023** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier **das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00**, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

#### **EDUCADOR INFANTIL – Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023**

<b>CLAS.</b>	<b>NOME</b>
350º	REGINA CÉLIA DE SOUZA
351º	SILVANA APARECIDA FRANCISCO

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.  
Secretaria Municipal da Educação, 09 de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 001/2023** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier **das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00**, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

**PROFESSOR I - Área de atuação: EDUCAÇÃO INFANTIL – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023**

CLAS.	NOME
28º	MICHELE ALVES MESSIAS DA SILVA
29º	SHARON RIGAZZO FLORES
30º	MARIANA DONIZETE NUNES
31º	GIULIANA FECHIO FONSECA RIBEIRO
32º	MARIA APARECIDA MIRANDOLA
33º	ROGERIO BELMIRO TAMPELLINI
34º	MARIA CRISTINA DA SILVA BUZETO

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.  
Secretaria Municipal da Educação, 09 de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 001/2023** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier **das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00**, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação,, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

**PROFESSOR I - Área de atuação: EDUCAÇÃO INFANTIL - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023**

CLAS.	NOME
10º	ELISÂNGELA FERREIRA MARCOLINO
11º	ERIKA RIBEIRO DA SILVA DAS MERCÊS SOARES

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.  
Secretaria Municipal da Educação, 09 de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 002/2023** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier **das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00**, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação,, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

**EDUCADOR INFANTIL - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados – Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023**

CLAS.	NOME
85°	<b>CANDIDATA CONVOCADA PELA LISTA GERAL</b>
86°	MARIA LUISA BRAGA FERNANDES
87°	LORISVALDO PEREIRA PROFETA
88°	VERA LUCIA DO AMARAL BONANI

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.  
Secretaria Municipal da Educação, 09 de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 003/2023** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier **das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00**, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

**PROFESSOR II - Área de atuação: EDUCAÇÃO ESPECIAL – Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023**

CLAS.	NOME
1º	BEATRIZ SILVEIRA SANTOS ZACARIN
2º	JAQUELINE PEZZUTO MARQUES DE CASTRO
3º	MIRIAM DO NASCIMENTO MACHADO
4º	ANDREA CRISTINA RODRIGUES PANTALEÃO

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.  
Secretaria Municipal da Educação, 09 de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 003/2023** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier **das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00**, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação,, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

**PROFESSOR I - Área de atuação: ENSINO FUNDAMENTAL E INTEGRAL – Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023**

CLAS.	NOME
25º	VIVIANE CRISTINA SILVA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.  
Secretaria Municipal da Educação, 09 de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 003/2023** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier **das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00**, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação,, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

**PROFESSOR II - Área de atuação: LÍNGUA PORTUGUESA – Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023**

CLAS.	NOME
3º	THAIS HOLANDA DE ABREU ZORZI

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.  
Secretaria Municipal da Educação, 09 de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 003/2023** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier **das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00**, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

**PROFESSOR II - Área de atuação: EDUCAÇÃO INTEGRAL – Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023**

CLAS.	NOME
37º	ANA PAULA DE CARVALHO GAGINI

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.  
Secretaria Municipal da Educação, 09 de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 003/2023** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier **das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00**, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

#### **PROFESSOR II - Área de atuação: GEOGRAFIA – Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023**

CLAS.	NOME
4º	JULIANA ESTEVES DE SOUZA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.  
Secretaria Municipal da Educação, 09 de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 003/2023** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier **das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00**, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

#### **PROFESSOR II - Área de atuação: HISTÓRIA – Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023**

CLAS.	NOME
3º	ALISSON OLIVEIRA SOARES DE SANTANA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.  
Secretaria Municipal da Educação, 09 de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 003/2023** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier **das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00**, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação,, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

**PROFESSOR I - Área de atuação: ENSINO FUNDAMENTAL E INTEGRAL - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados – Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023**

CLAS.	NOME
4º	JANAINA APARECIDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.  
Secretaria Municipal da Educação, 05 de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 003/2023** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier **das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00**, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

**PROFESSOR II - Área de atuação: EDUCAÇÃO ESPECIAL - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados – Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023**

CLAS.	NOME
1º	CANDIDATA CONVOCADA PELA LISTA GERAL
2º	CANDIDATA CONVOCADA PELA LISTA GERAL
3º	FERNANDA TRINDADE DA CRUZ

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.  
Secretaria Municipal da Educação, 09 de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação